



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº687, DE 09 DE MAIO DE 2007.

**ALTERA A REFERÊNCIA DO CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
ASSESSOR JURIDICO DO PODER
LEGISLATIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Referência do Cargo de Provimento em
Comissão de Assessor Jurídico do Poder Legislativo Municipal de CCL-2 para
CCL-1.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por
conta da dotação orçamentária 101.001.0103100992.257 - Manutenção das
atividades da Câmara - 3.3.1.90.11.00000 - Vencimentos e Vantagens físicas -
pessoa civil - ficha - 0000002.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário, em especial os Anexos I e III da Lei Municipal nº. 623 de 30 de junho de 2006, relativo ao cargo de Assessor Jurídico.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 09 de maio de 2007.


ELIAS KIEFFER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 687 / 2007
EM. 09 / 05 / 2007

PREFEITO MUNICIPAL